



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 05.149.083/0001-07

---

**DECRETO Nº 102/2023-GAB.PREF/PMB**

**DISPÕE SOBRE A  
INSTITUIÇÃO DE PONTO  
FACULTATIVO NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE BONITO/PA, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Bonito, no Estado do Pará, Senhor **MICHEL ASSAD**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bonito/PA.

**Considerando** o feriado nacional de Nossa Senhora da Conceição a ocorrer no dia 08/12/2023 (sexta-feira),

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas do município na administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal no dia 08/12/2023 (sexta-feira);

**Art. 2º** - Não se aplica o disposto neste Decreto às repartições públicas municipais que prestem serviços de caráter essencial e de interesse público permanente, tais como coleta de lixo, atendimento em Unidade de Saúde, SAMU-192 e demais unidades cujos funcionamentos dependa a segurança e organização municipal no referido período.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bonito/PA, 07 de dezembro de 2023.

**MICHEL ASSAD**  
Prefeito Municipal de Bonito